



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 20 de outubro de 2021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

**Manoel Pereira de Sousa**  
Prefeito Constitucional

**Damião Pereira Lopes**  
Secretário de Administração e Controle Interno

**Rafaely Rodrigues Costa**  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997

avaliação das premiações decorrentes da Lei Federal Nº 14.017/2020, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Ana Maria Lopes Viana;

II - Representante dos Servidores Públicos: Ivomara Lopes Viana Silva;

III - Representante do Gabinete do Prefeito: Valéria Viana Lacerda;

IV - Representante do Setor Financeiro: Rafaely Rodrigues Costa;

V - Representante do Setor Jurídico: Salviano Henrique Vieira Montenegro Filho;

VI - Representante da Secretaria de Agricultura: Maria Anatalia Rodrigues de Almeida.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Caiana/PB, 20 de outubro do ano de 2021

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

### Portaria Nº 152/2021

Nomeia os membros que irão compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc do Município de São José de Caiana, estado da Paraíba, responsável pela avaliação das premiações decorrentes da Lei Federal Nº 14.017/2020 e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando as disposições da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc);

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal Nº 037/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de São José de Caiana, responsável pela



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com